

Processo nº 034002.2020.2.000

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2020

Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Instrução: 4ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Interessado: RAIMUNDO MOURA AMORIM (Presidente)

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI. EXERCÍCIO DE  
2020. INEXISTÊNCIA DE FALHAS. CONTAS REGULARES.  
ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 034002.2020.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 45, Inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

**DECISÃO:** **JULGAR REGULARES** as contas do(a) Sr(a) Raimundo Moura Amorim, relativas ao exercício financeiro de 2020.

**DETERMINAR** o exposto a seguir:

1. Deverá ser expedido em favor do ordenador de despesas Raimundo Moura Amorim, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 996.857,04.

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém – PA, 9 de fevereiro de 2022.